

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES "E"- 543/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 543/2011, FIRMADO EM 12/07/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 112.001.295/2009. Lote: 15

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas. Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Edificações DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, estabelecida no SMPW, Quadra 08, Conjunto 3, Chácara Recanto das Águas, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, Inscrição Estadual nº 07.369.407/001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor BRUNO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 20/12/2012 às fls. 61 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.037ª sessão, às fls. 62, realizada em 20/12/2012, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº 112.000.266/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 543/2011, contados a partir de 25/12/2012 e 11/01/2013, respectivamente, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais de Taguatinga - DF: 01 - CEF 08 QNA 52 LOTE 26; 02 - CEF 14 QNB 15 AE 02; 03 - EC 08 QNG 12 AE 14; 04 - EC 15 QND 43 LOTE 23 AE; 05 - EC 39 QNC 15 AE 15/16/17; 06 - ESCOLA CLASSE 12 QNH 06/07 AE S/N; 07 - ESCOLA CLASSE 27 QNF 19/ECNF01 AE e 08 - CEF 12 DE TAGUATINGA QNG 39 AE 03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A presente prorrogação é sem ôntis para a NOVACAP.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

Site: www.novacap.dl.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução do contrato nº 543/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/02/2013, e a vigência até 11/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 543/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em ()3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2012.

PELA NOVACAP:

NILSON MARTORELLI DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

BRUNO DO VALDE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

FABIANA NEVES GARCIA

LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-6099

Site: www.novacap.df.gov.hr - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70